

REGULAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA

TÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O curso preparatório poderá ter caráter regular (permanente) ou eventual, podendo a SBNO oferecer cursos mediante demanda externa. O presente módulo (módulo 2) estará disponível a partir de 1 de abril de 2021 e a certificação a partir de 1 de maio de 2021 no site da SBNO, compreendendo as atividades globais do módulo (2 horas).

Art. 2º - O curso é a distância (EAD), com um total de carga horária de 2 h considerando as atividades que incluem a aula e discussões online, por módulo, contendo 7 (sete) módulos.

Art. 3º - O corpo docente do curso de capacitação deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional.

Art. 4º - Tem por finalidade básica ao final da integralização de todos os módulos promover a qualificação de profissionais para a atuação especializada em pesquisa clínica, por meio do conhecimento para executar ações de capacitação básicas de como investigar, construção referencial teórico, elaboração de perguntas de pesquisa, hipóteses, objetivos, desfechos, escolha do tipo de pesquisa face a realidade do aluno, aspectos éticos da pesquisa clínica, como preencher a plataforma brasil, etapas para a execução, aspectos básicos da coleta de dados, análise estatística e estratégias para publicação.

TÍTULO II

ADMISSÃO AO CURSO

CAPÍTULO I

NÚMERO DE VAGAS

Art. 5º - O número de vagas no curso levará em consideração:

- a) Demanda de alunos;
- b) Disponibilidade de espaço digital;
- c) Para viabilidade do curso, deverá haver confirmação do número mínimo de 10 matrículas de alunos.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO

Art. 6º - No curso, poderá se inscrever o profissional ou aluno de graduação de qualquer especialidade em saúde.

Art. 7º - A inscrição no curso, estará condicionada à disponibilidade de vagas existentes na data da inscrição e deverá ser efetuada obrigatoriamente no site da SBNO - www.sbno.com.br.

Art. 8º - Caso o curso ofertado não seja realizado por decisão da Instituição, a taxa de inscrição será devolvida a todos os candidatos inscritos.

CAPÍTULO III

INVESTIMENTO/CANCELAMENTO

Art. 9º - Os alunos pagarão o valor de R\$ 30,00, por este módulo, sendo oferecido desconto para alunos de graduação e sócios da SBNO conforme publicação do curso no site da SBNO.

Art. 10º - Em caso de desistência do aluno, visto que o curso é EAD, o aluno deverá pagar uma multa contratual de valor igual a 30% do total do módulo, ou seja, R\$ 9,00. Caso a aula já tenha sido disponibilizada a SBNO não devolverá o investimento feito pelo aluno. A data limite para desistência para este módulo é o dia 31 de março de 2021.

CAPÍTULO IV

REGIME DIDÁTICO

Art. 11º - O curso possui calendário próprio.

Art. 12º - A integralização dos estudos será na forma de aulas á distância ou de atividades desenvolvidas, com assistência docente, respeitado o projeto do curso.

Art. 13º - A aula gravada ficara disponível em meio digital por pelo menos 30 dias após a da publicação da aula.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - Regras adicionais poderão ser estabelecidas para cada curso, porém deverão ser previamente aprovados pela Presidência da SBNO e pela Coordenação de Ensino.

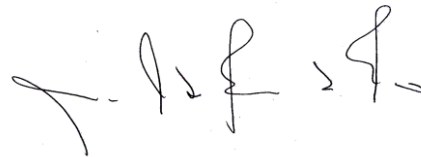
Art. 15º - Compete à Presidência da SBNO e à Coordenação de Ensino decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

Art. 16º - Revogados as disposições em contrário, este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



Erika Simone Coelho Carvalho
Coordenação de Ensino



Nivaldo Barroso de Pinho
**Presidente da Sociedade Brasileira de
Nutrição Oncológica**



Carin Weirich Gallon
Coordenação de Ensino